



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Pregão eletrônico 017/2023**  
**Edital 131/2023**  
**Processo licitatório 146/2023**

Repartição interessada: **Prefeitura Municipal de Agudos**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Regime: **CONTRATAÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇO**

Tipo: **MENOR VALOR POR LOTE**

Legislação aplicada: REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/2002

O município de Agudos/SP, cuja sede administrativa está situada na Avenida Sargento Andirás, 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, sob o C.N.P.J 4.137.444/0001-74, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público que está realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico 017/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 28/09/2023**

**Data da sessão: 28/09/2023**

**Horário: 09h00**

Local: Site eletrônico: <https://agudos.licitapp.com.br//>

## **1 – DO OBJETO**

**O objeto desta licitação, na modalidade Pregão eletrônico é O (SRP) Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Sistema de Som e Iluminação, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.**

**1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:**

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de declaração unificada;

Anexo IV - Minuta Contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

## 2 - ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):  
**Prefeitura Municipal de Agudos**

## 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Secretário de Planejamento Urbano e Turismo de Agudos.

## 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2 - Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,10 (dez centavos) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1- As impugnações ao Edital e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitas no próprio sistema do pregão eletrônico, no campo específico para tal finalidade.

5.1.2 - Caberá ao secretário municipal que subscreveu o edital, com o auxílio que julgar necessário, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

5.1.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**5.3** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via sistema do pregão eletrônico.

**5.3.1-** O(A) Secretário(a) Municipal que subscreveu o edital responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais que julgar necessário.

**5.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.4.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo secretário, nos autos do processo de licitação.

**5.4.2** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

### **6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**6.1 - Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica do ramo que atenda as exigências e condições contidas no presente edital.**

**6.1.1** – A licitação será realizada por sistema eletrônico, cujo endereço de acesso é: <https://agudos.licitapp.com.br//> obedecidas as condições previstas neste edital.

**6.1.1.1** – Orientações para cadastro do licitante no sistema do pregão: <https://agudos.licitapp.com.br/tutorial>

**6.1.1.2**– Na aba “processos”, seção “Manuais”, o licitante encontrará informações para adequações e melhor participação no pregão.

#### **INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA PREGAO NET**

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o vídeo curso para utilizar a plataforma neste link ➡ [Vídeo Curso Completo](#)

a) Acessar o painel pregão eletrônico neste link ➡ <https://agudos.licitapp.com.br//>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página (httpNovoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).**

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**d)** Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

### **INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES**

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o **representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

### **OBSERVAÇÕES:**

1- Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura e outras que utilizam esta plataforma, porém sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA. **Após cadastrar proposta eletrônica e anexar os documentos de habilitação e proposta formal o representante deverá assinar comprovante de participação antes da data e horário marcados para abertura da sessão. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa não participará do pregão. Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar documentos ou proposta eletrônica.**

2- O vídeo curso disponibilizado é completo, e contém muitas informações que irão facilitar o acesso e operação em nossa plataforma. link ➡ [Vídeo Curso Completo](#)

### **6.2 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:**

**6.2.1** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.2.2** - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**6.2.3** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que sejam as suas formas de constituição;

**6.2.4** - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**6.2.5** - Estrangeiras que não funcionam no país.

**6.2.6** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**6.3** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO**

**6.4** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6.5** - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, no horário de 9:00 às 17:00 horas e disponível integralmente no site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br).

### **7 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema do pregão eletrônico SH3, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**7.2** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**7.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta assinada com a descrição completa do objeto ofertado e o preço (deverá ser informado na proposta o(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de senha, e após finalizado o envio não será possível adicionar ou excluir documentos, desta forma pedimos que certifique de que todos os documentos foram anexados antes de finalizar os envios.

**8.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

**8.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**8.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9 – DA PROPOSTA**

**O Licitante deverá anexar a proposta formal no sistema até o horário marcado para início do pregão, bem como cadastrá-la, conforme orientações a seguir:**

#### **9.1 - DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA PROPOSTA**

**9.1.1** - A proposta deverá ser cadastrada no sistema de pregão eletrônico, com preenchimento dos seguintes campos:

**9.1.1.1** - Valor unitário e total do item, SENDO A DISPUTA MENOR VALOR POR LOTE;

**9.1.1.2** - Descrição do objeto;

**9.1.2** - As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.

#### **9.2 DA PROPOSTA FORMAL ANEXADA NO SISTEMA DO PREGÃO**

**9.2.1 O Licitante deverá anexar proposta formal, juntamente com os demais documentos até o horário determinado para início da sessão, a qual deverá atender aos seguintes requisitos:**

**9.2.1.1** - Redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

**9.2.1.2** - A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

**9.1.1.3** - Identificação do número do **Pregão Eletrônico**;

**9.1.1.4** - Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição completa do produto ofertado, conforme exigido no Anexo I do Edital;

**9.1.1.5** - Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**9.1.1.6** - Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**9.2** -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO**

**9.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.5.1** - A falta de indicação de prazo de validade será entendida como aceitação do prazo de validade de 60 (sessenta dias), que é condição mínima.

### **10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.09. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

10.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** - Encerrada a etapa de negociação, O(a) pregoeiro(a)(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, cujo preço final seja superior ao preço máximo fixado, se houver, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.2.1** – O (A) pregoeiro(a) poderá abrir diligência em qualquer fase para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários

**11.3** - Considera-se inexequível a proposta que se enquadre no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, e que apresente preços POR LOTE ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**11.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.5** - O(a) pregoeiro(a)(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1** - É facultado ao(a) pregoeiro(a)(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.5.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a)(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a)(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a)(a) examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**11.7** - Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a)(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8** - O(a) pregoeiro(a)(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.1** - Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a)(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.8.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a)(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**12.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O(a) pregoeiro(a)(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e outros que julgar pertinente para averiguar a existência de impedimentos em contratar com a Administração Pública.

**12.1.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**12.1.2** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.3** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.2** - Constatada a existência de sanção, O(a) pregoeiro(a)(a) reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

**12.3** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.1** – o prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a)(a).

**12.4** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**12.5** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.6** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.7** - Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, previamente à abertura da sessão do pregão, a documentação relacionada nos itens a seguir, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**:

### **12.8 - Habilitação Jurídica:**

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados> e <https://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&> ).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **12.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

a.1.) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento à alínea "a", do subitem 14.8.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### **OBSERVAÇÃO:**

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado, o que será comprovado por meio de consulta ao CNAE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 12.8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS;

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

b3) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

b4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

### 12.8.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de ATESTADO(S) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa fornece ou já forneceu, satisfatoriamente, produtos e serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independente do quantitativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.
- b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, bem como a Certidão de Responsabilidade Técnica, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) técnico(s) ou Registro de inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos, atualizados, expedido pelo Conselho Federal Técnicos Industriais-CFT da região da licitante, comprovando que possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto licitado; **(SOMENTE PARA O LOTE 1)**

### 12.8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, ou cópia autenticada, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes (artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993);

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

b2) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste Edital;

b3) Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

I - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do CONTRATO deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

II - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do CONTRATO deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 12.9 - Outros documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**12.19.1** - Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA, contendo a **DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO** no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), e, ainda declaração quanto ao **PORTE DA EMPRESA**, DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE, outras conforme exigido no modelo constante do **ANEXO III**.

**12.10** - A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte individual ou sociedade cooperativa mencionada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.10.1** - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.11** - Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.12** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.13** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O(a) pregoeiro(a)(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.14** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.15**- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS) horas**, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a)(a) no sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**13.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**13.1.3** - Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. A falta de indicação do prazo de validade na proposta implica a aceitação do prazo de 60 dias;

**13.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**13.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**13.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor POR LOTE em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**13.3.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**13.4** - A oferta deverá ser firme, precisa e limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**13.5** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.6** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 14 - DOS RECURSOS

**14.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, será concedido o **prazo mínimo de trinta minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) pregoeiro(a)(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.2.1** - Nesse momento o (a) pregoeiro(a)(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**14.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1 - Nas** hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; e

**15.1.2 - Quando** houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2 - Todos** os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1 - A** convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**15.2.2 - A** convocação será feita por (“chat”) ou e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1 - O** objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) pregoeiro(a)(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**16.2 - Após** a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**17.1 - Não** haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**18.1 - Após** a homologação da licitação, poderá ser realizada contratação, sendo firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**18.2 - O** adjudicatário terá o prazo de **2 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Compra/Pedido de Material), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.2.1 - Alternativamente** à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**18.2.2 - O** prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**18.3 - O** Aceite da Nota de Empenho, Autorização de Compra, Ordem de Compra, Pedido de Material ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**18.3.1 - A** referida nota de empenho, autorização, ordem, pedido ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

**18.3.2 - A** contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; e

**18.3.3 - A** contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**18.4 - No** caso de utilização de Termo de Contrato, o prazo de vigência da contratação é até o término do exercício financeiro.

**18.5 - No** caso de utilização de instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Compra/Pedido de Material), o prazo de vigência da contratação é de 60 dias, prorrogável conforme previsão no referido instrumento equivalente ou no termo de referência.

**18.6 - Previamente** à contratação, a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2001.

**18.7 - Na** assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO**

**18.8** - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### **19 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**19.1** - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

### **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.1** - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

### **22 - DO PAGAMENTO**

**22.1**- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

**22.2** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**22.3** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**22.4** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

**22.5** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;

**22.6** – Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**23.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2001, o licitante/adjudicatário que:

**23.1.1** - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**23.1.2** - Apresentar documentação falsa;

**23.1.3** - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**23.1.4** - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**23.1.5** - Não manter a proposta;

**23.1.6** - Cometer fraude fiscal; e

**23.1.7** - Comportar-se de modo inidôneo.

**23.2** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI o encerramento da fase de lances.

**23.3** - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**23.3.1** - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**23.3.2** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico-financeiro de obras não cumprido;

**23.3.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a possibilidade, ainda, de cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

**23.3.4** - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**23.3.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**23.4** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**23.5** - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/01 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

**23.6** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**23.7** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**23.8** - As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório. A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

**23.9** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

Retardarem a execução do pregão;

Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**23.10** - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**23.10.1** - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**23.10.2** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**23.10.3** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**23.11** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

**23.12** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**23.13** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**23.14** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.15** - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

**24.2** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) pregoeiro(a)(a).

**24.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**24.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**24.6** - É facultada ao(a) pregoeiro(a)(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**24.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a)(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas ou dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.8** - A diligência poderá ser promovida por meio de visitas às licitantes, destinadas a averiguar a capacidade operacional e produtiva das empresas.

**24.9** - No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a)(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.10** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.11** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

**24.12** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.15** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.16** - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, Avenida Sargento Andirás, 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, em dias úteis, no horário de 09:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.17** - Solicitação de informações visando ao perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br), exclusivamente por meio eletrônico, via internet, ou diretamente na sede da Prefeitura, Divisão de licitações, no endereço indicado neste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura, indicada no preâmbulo deste Edital.

**AGUDOS/SP, 15 de setembro de 2023**

**FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Sistema de Som e Iluminação, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades a seguir:

### DESCRIÇÃO

<b>LOTE 1</b>				
<b>ÍTEM</b>	<b>QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	03	Sistema de Som de Mega Porte	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
<b>2</b>	07	Sistema de Som de Grande Porte	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
<b>3</b>	40	Sistema de Som de Médio Porte	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00
<b>4</b>	03	Sistema de Iluminação de Mega Porte	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
<b>5</b>	30	Sistema de Iluminação de Grande Porte	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
<b>Valor total para o Lote 01.....</b>				<b>R\$ 277.700,00</b>
<b>LOTE 2</b>				
<b>ÍTEM</b>	<b>QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	
<b>6</b>	16	Sistema de Som de Pequeno Porte	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
<b>7</b>	08	Sistema de Som de Micro Porte	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
<b>8</b>	18	Sistema de Iluminação de Médio Porte	R\$ 1.700,00	R\$ 30.600,00
<b>9</b>	08	Sistema de Iluminação de Pequeno Porte	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
<b>Valor total para o Lote 02.....</b>				<b>R\$ 59.400,00</b>

\*As quantidades estimadas serão consideradas por evento, independente de quantos dias tiver cada evento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

### SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

2.1	<p><b>SISTEMA DE SOM DE MEGA PORTE</b></p> <p>Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>24 caixas acústicas de Sub Grave;</li><li>24 caixas acústicas para medias e altas frequências; 06 potencias 5000 Watts RMS;</li><li>06 potencias 3000 Watts RMS;</li><li>06 potencias 1200 Watts RMS;</li><li>01 processador Digital estéreo para o PA;</li><li>04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill;</li><li>04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o SideFill; 01 potência 5000 Watts RMS para o SideFill;</li><li>01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potência 1200 Watts RMS para o SideFill;</li><li>01 processador Digital estéreo para o SideFill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas;</li><li>08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais;</li><li>16 canais de Compressores;</li><li>16 canais de Gate;</li><li>06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores;</li><li>12 monitores de duas vias;</li><li>01 bateria acústica completa;</li><li>02 amplificadores para guitarra; 01 sistema para teclado;</li><li>01 amplificador para contra baixo;</li><li>30 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio;</li><li>12 direct Box;</li><li>03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m, em alumínio 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts;</li><li>01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100 mts</li><li>01 fiação necessária para interligar o sistema</li><li>01 aparelho de CD/DVD</li></ul>
2.2	<p><b>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 sistema de P.A. Line Array contendo:</li><li>02 bumpers, 02 talhas manual com 5 metros de corrente</li><li>Treliça para sustentação do P.A.</li><li>16 Caixas de line array com falante de 12' e drive titânio ou equivalente</li><li>12 sub-woofer com falante de 18' ou equivalente</li><li>02 processador de áudio com 2 entradas e 6 saídas</li><li>06 monitores de chão para retorno com falante de 15' mais drive titânio ou equivalente</li><li>01 side fill LR com sub-woofer e treeway</li><li>01 kit de microfone para bateria com 8 peças</li><li>01 amplificador para contrabaixo</li><li>02 amplificadores para guitarra</li><li>02 console digital com 32 canais físicos com possibilidade de expansão para 48 canais com equalizadores gráficos por saída física, compressor e máquina de efeito</li><li>01 multicabo com 48 vias splitado</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>04 microfones sem fio dinâmico com escaneamento de frequência e squelch 15 microfones com fio dinâmico sm58 ou equivalente 10 microfones com fio dinâmico sm57 ou equivalente 06 microfones com fio condenser sm81 ou equivalente 12 Directbox passivo 20 pedestais para microfone com cachimbo 10 reguas de A.C. 15 cabo P10 x P10 com 10 metros 50 cabo XLR x XLR com 10 metros 03 sub snake com 12 vias com 1 metros 02 sistema de fone com powerplay com 8 vias 01 notebook 01 mainpower 150A 01 Técnico e operador de áudio devidamente habilitado com certificado (DRT) 02 Auxiliar técnico de áudio</p>
2.3	<p><b><u>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE</u></b> 01 sistema de P.A. Line Array contendo: 02 bumpers, 02 talhas manual com 5 metros de corrente Trelença para sustentação do P.A. 08 Caixas de line array com falante de 12' e drive titânio ou equivalente 04 sub-woofer com falante de 18' ou equivalente 01 processador de áudio com 2 entradas e 6 saídas 06 monitores de chão para retorno com falante de 15' mais drive titânio ou equivalente 01 side fill LR com sub-woofer e treeway 01 kit de microfone para bateria com 8 peças 01 amplificador para contrabaixo 02 amplificadores para guitarra 01 console digital com 32 canais físicos com possibilidade de expansão para 48 canais com equalizadores gráficos por saída física, compressor e máquina de efeito 02 microfones sem fio dinâmico com escaneamento de frequência e squelch 12 microfones com fio dinâmico sm58 ou equivalente 08 microfones com fio dinâmico sm57 ou equivalente 04 microfones com fio condenser sm81 ou equivalente 08 Directbox passivo 16 pedestais para microfone com cachimbo 08 reguas de A.C. 10 cabo P10 x P10 com 10 metros 40 cabo XLR x XLR com 10 metros 01 sistema de fone com powerplay com 8 vias 01 notebook 01 mainpower 100A 01 Técnico e operador de áudio devidamente habilitado com certificado (DRT) 01 Auxiliar técnico de áudio</p>
2.4	<p><b><u>SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE</u></b> 02 caixas ativas com falante de 15' e drive titânio com resposta de frequência plana (40 HZ – 20KHZ) 02 sub-woofer ativo com falante de 18' em cada caixa 04 monitores de retorno com falante de 15' e drive titânio</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>02 microfones sem fio dinâmico com escaneamento de frequência e squelch 10 microfones com fio dinâmico sm58 ou equivalente 06 microfones com fio dinâmico sm57 ou equivalente 02 microfones com fio condenser sm81 ou equivalente 01 kit de microfone para bateria com clamp 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para guitarra 10 pedestais de microfone com cachimbo 06 directbox passivo 06 cabos P10 x P10 com 10 metros 20 Cabos XLR x XLR com 10 metros 08 reguas de A.C. 01 Console digital com 16 canais, equalizador gráfico e paramétrico por saída física, equalizador paramétrico por canal. 01 notebook 01 Cabo P2 x P10 com 2 metros 01 Técnico e operador de áudio devidamente habilitado com certificado (DRT)</p>
2.5	<p><b><u>SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE</u></b> 02 caixas ativas com 1 falante de 15' e 1 drive titânio com resposta de frequência plana (40HZ-20KHZ) 02 tripés de sustentação das caixas 02 microfones sem fio dinâmico com escaneamento de frequência e squelch 02 microfones com fio dinâmico sm58 ou equivalente 04 pedestais de microfone com cachimbo 04 directbox passivo 04 cabos P10 x P10 com 10 metros 06 Cabos XLR x XLR com 10 metros 04 reguas de A.C. 01 Console digital com 16 canais, equalizador gráfico e paramétrico por saída física, equalizador paramétrico por canal. 01 notebook 01 Cabo P2 x P10 com 2 metros 01 Técnico e operador de áudio devidamente habilitado com certificado (DRT)</p>
2.6	<p><b><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE</u></b> 01 mesa de Luz MA Wing 01 mesa de Luz Avolaite 2010 42 Refletores – PAR – 64; 24 Refletores– PAR- LED;RFBW 12 Refletor foco 5 08 Elipsoidais ETC 19 graus; 10 Sets lites de 1000 W; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 Mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 Moving spot 575; 08 Movingwash 575; 18 Moving Beam 7R; 01 Canhao seguidor 1200 c/ intercom, (operador de canhao); 01 Sistema MenPower completo 02 Maquinas de Fumaça de 1000 W com ventiladores 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

	01 Mesa de Luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;
2.7	<b><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</u></b> <b><u>60 metros de treliça Q30</u></b> <b><u>04 sleeves Q30</u></b> <b><u>04 Bases Q30</u></b> <b><u>04 Paus de carga Q30</u></b> <b><u>04 tralhas com 5 metros de elevação</u></b> <b><u>04 cintas de carga</u></b> <b><u>20 refletores par led</u></b> <b><u>12 moving beam 5R com lâmpada de xênon</u></b> <b><u>01 mesa de iluminação DMX com 4 universos</u></b> <b><u>02 Maquina de fumaça DMX com 3000w</u></b> <b><u>02 stage Fan</u></b> <b><u>02 spliter dmx</u></b> <b><u>01 mainpower</u></b> <b><u>01 fechamento com tecido preto</u></b> <b><u>01 técnico de iluminação devidamente habilitado com certificado (DRT)</u></b> <b><u>02 Auxiliar técnico</u></b>
2.8	<b><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</u></b> 20 metros de treliça Q30 02 sleeves Q30 02 Bases Q30 02 Paus de carga Q30 02 tralhas com 5 metros de elevação 02 cinta de carga 12 refletores par led 04 moving beam 5R com lâmpada de xênon 01 mesa de iluminação DMX com 4 universos 01 Maquina de fumaça DMX com 3000w 01 mainpower 01 fechamento com tecido preto 01 técnico de iluminação devidamente habilitado com certificado (DRT) 01 Auxiliar técnico
2.9	<b><u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</u></b> 06 metros de treliça Q30 02 base de treliça Q30 06 refletores par led de 3w 01 maquina de fumaça DMX 01 mesa de iluminação DMX 01 técnico de iluminação devidamente habilitado com certificado (DRT)

3. Será de responsabilidade da empresa contratada o transporte, a montagem, a instalação e a operação de todos os equipamentos, nas datas, horários e locais indicados pela Prefeitura, bem como a vigilância e a desmontagem e retirada dos mesmos após a realização de cada evento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade sobre os equipamentos da contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

4. A empresa contratada deverá fornecer todos os cabos e acessórios que se fizerem necessários e efetuar a substituição imediata de qualquer equipamento que venha a apresentar defeito ou deixe de funcionar por qualquer motivo.
5. Os serviços serão agendados antecipadamente pela Prefeitura, ficando a empresa contratada obrigada a atender a serviços agendados em até 2 (dois) dias corridos de antecedência, sendo que os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 (duas) horas antes do horário programado para o início do evento, exceto o som de mega porte, que deverá ser instalado com no mínimo 6 (seis) horas de antecedência.
6. Nos eventos com duração de mais de um dia, considerando a diluição dos custos de mobilização e desmobilização dos equipamentos, os serviços serão pagos da seguinte forma, de acordo com os valores contratados.

Evento de 2 dias	Evento de 3 dias	Evento de 4 dias	Evento de 5 dias	Evento de 6 dias ou mais
85% de uma locação por dia	75% de uma locação por dia	70% de uma locação por dia	60% de uma locação por dia	50% de uma locação por dia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

#### LOTE 1

ÍTEM	QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	Sistema de Som de Mega Porte		
2	07	Sistema de Som de Grande Porte		
3	40	Sistema de Som de Médio Porte		
4	03	Sistema de Iluminação de Mega Porte		
5	30	Sistema de Iluminação de Grande Porte		
VALOR TOTAL DO LOTE 1				

#### LOTE 2

ÍTEM	QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	16	Sistema de Som de Pequeno Porte		
7	08	Sistema de Som de Micro Porte		
8	18	Sistema de Iluminação de Médio Porte		
9	08	Sistema de Iluminação de Pequeno Porte		
VALOR TOTAL DO LOTE 2				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acompanhada dos dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar a Ata e/ou Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:            RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

**AO(a) pregoeiro(a)(a) e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de AGUDOS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

**DECLARAÇÃO DE ENDRAMENTO ME/EPP SE FOR O CASO ( )** Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **(marcar se for o caso)**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII do art. 7º da CF** - Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** “Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas [no edital](#) e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação [definidos no edital](#)”.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:** “Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

..... de 2023.  
Local e Data / Assinatura do Responsável pela Empresa  
**(Nome Legível/Cargo)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nºxxx  
PROCESSO N.º 146/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

DETENTORA 2

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 –(SRP) Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Sistema de Som e Iluminação, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.**

1.2-) Os preços, as quantidades, e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 017/2023, e no preço registrado nesta Ata,

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

1. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

2. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal..

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/2023.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°